

Teresina-PI, 13 de julho de 2020.

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, abaixo, proposta para execução dos serviços de planejamento, organização e execução de processo seletivo simplificado para essa Prefeitura Municipal, com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público destinadas ao enfrentamento da atual situação de emergência de saúde pública por conta da pandemia de COVID-19.

Considerando as restrições à circulação e aglomeração de pessoas, o processo seletivo será realizado por meio da análise curricular.

O processo seletivo será executado compreendendo os seguintes serviços:

I – ETAPAS DOS SERVIÇOS

A) PLANEJAMENTO

Essa fase concerne à preparação da minuta do edital do processo seletivo para ser submetido à análise e aprovação da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira, contendo:

- Nomenclatura dos cargos, discriminando quantidade de cargos/vagas, remuneração inicial, carga horária, atribuições, qualificação profissional e escolaridade exigidas, além da indicação da lei que fundamenta a contratação temporária no município;

- Reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, além de outras situações previstas em legislação local, especificando o percentual, bem como, fixando a quantitativo reservado no quadro de vagas do edital, além da previsão de resultado à parte para a concorrência específica;

- Forma de inscrição, com o valor da taxa, período, forma de pagamento e hipóteses de isenção;

- Forma de apresentação de recursos;





- Resultado final e homologação: critérios de desempate e previsão de meio de divulgação;
- Indicação do prazo de validade do certame e se haverá possibilidade de prorrogação, bem como o prazo das contratações a serem efetuadas pela Prefeitura;
- Requisitos para posse (documentação necessária).

B) INSCRIÇÃO

O processo de inscrição no processo seletivo será feito de forma digital, através de sítio eletrônico na internet, após a definição do valor das taxas de inscrição, em conjunto com a entidade contratante.

As inscrições são processadas em servidor próprio do Instituto Legatus, protegido por sistema de segurança. O sistema utilizado permite a elaboração de relatórios usando como critério qualquer uma das informações exigidas no ato de inscrição.

A inscrição permite a emissão de boleto pela própria internet, o qual pode ser pago pelo internet banking, bem como na rede bancária, correspondentes bancários ou casa lotérica.

C) RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

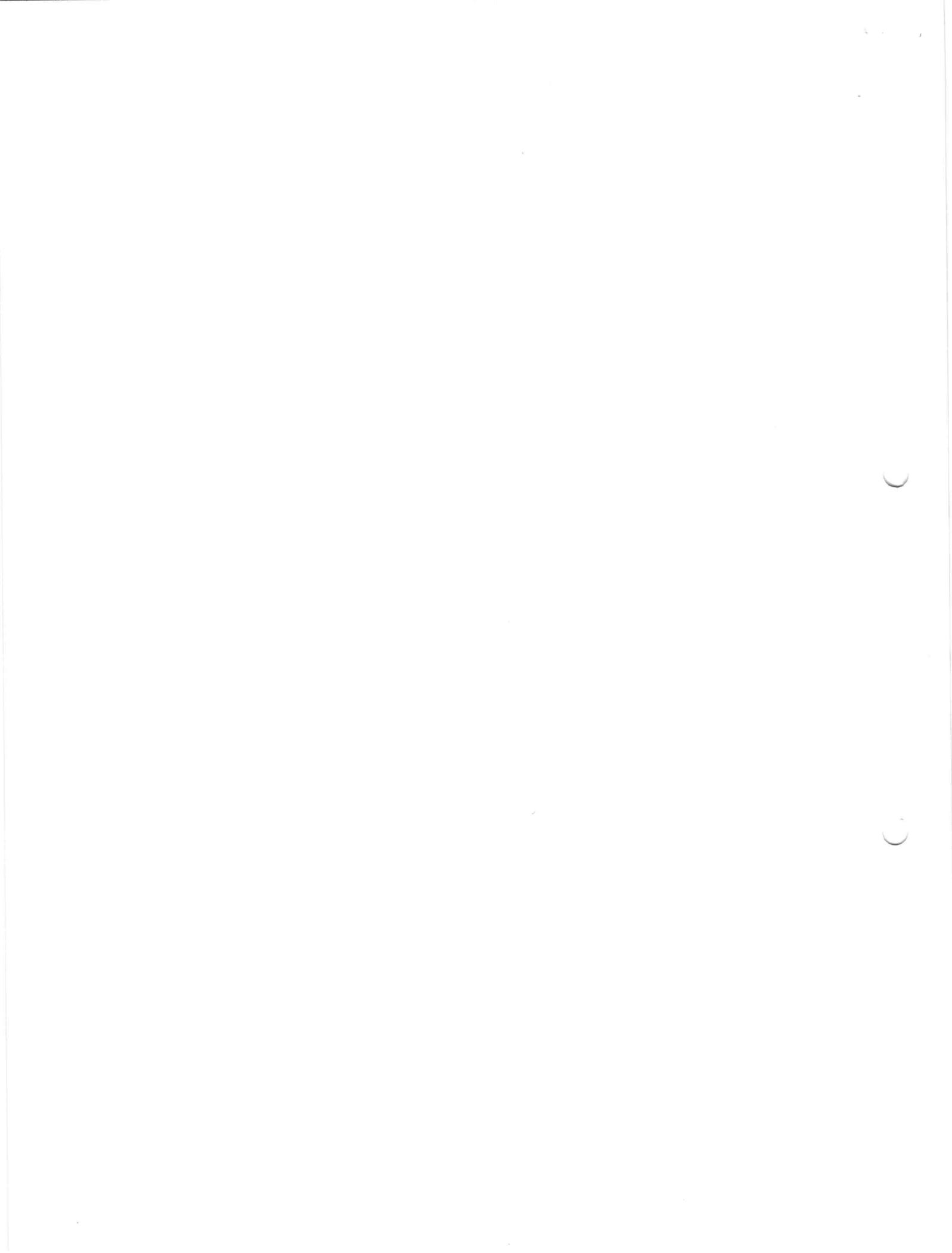
Em conformidade com a cautela exigida pela pandemia da Covid 19, intentando evitar circulação e aglomeração de pessoas, o Instituto Legatus poderá, a critério da Prefeitura Municipal, disponibilizar formulário eletrônico para o envio dos títulos pelos candidatos.

Após realizar a sua inscrição e efetuar o pagamento do boleto, o candidato poderá a) ou enviar seus títulos pelos Correios; b) ou entregá-los no setor de protocolo da Prefeitura, ou; c) enviá-los por meio de formulário eletrônico na internet.

A fim de evitar a necessidade de ida dos candidatos a cartórios, seriam exigidos os documentos (inclusive os títulos) autenticados em cartório somente daqueles candidatos aprovados ou classificados, e convocados para contratação.

D) ANÁLISE DOS TÍTULOS

O Instituto Legatus constituirá banca para análise dos títulos dos candidatos, no termos estabelecidos no edital do certame. Por ocasião da análise, é realizada consulta individual de cada título apresentado ao Cadastro de Instituições e Cursos do Sistema e-



MEC, nos termos da Resolução CNE nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que instituiu o Cadastro Nacional de Pós-Graduação *latu sensu* (especialização) oferecidos na modalidade de ensino presencial e a distância por instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino. São observadas, igualmente, as disposições da Resolução CNE nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996.

E) JULGAMENTO DOS RECURSOS

É permitida a apresentação de recursos contra a homologação de inscrição, contra o resultado do pedido de isenção do pagamento de taxa, contra o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, bem como o resultado da avaliação de títulos.

Os recursos podem ser apresentados pelos candidatos no prazo estipulado previamente no edital, por meio de formulário eletrônico disponível no site do Instituto.

F) PROCESSAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Após a avaliação dos títulos, haverá o processamento e divulgação do resultado. O Instituto disponibilizará à Prefeitura Municipal todos os títulos apresentados em formato digitalizado, bem como as fichas de inscrição dos candidatos aprovados e classificados.

G) ACOMPANHAMENTO DOS DEMAIS ATOS

O Instituto Legatus se encarregará de praticar todos os demais atos pertinentes ao processo seletivo, em especial:

- Elaborar os atos para publicação e republicação, no Diário Oficial do Município e outros veículos de comunicação, dos editais, cronogramas, das listagens, dos comunicados, pertinentes ao processo seletivo;
- Encaminhar os documentos a serem publicados para assinatura do Prefeito Municipal, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;
- Manter central de atendimento para informações aos interessados durante todas as etapas do processo seletivo;
- Disponibilizar na Internet página específica para que os interessados possam obter informações;



- Guardar, pelo período de validade do processo seletivo, previsto na legislação pertinente, cópia dos documentos concernentes ao processo seletivo;
- Prestar assessoria técnica e jurídica, inclusive no que concerne à preparação de minutas de documentos a serem cadastrados no sistema RH Web, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

II – DO PROPONENTE

Transparência nas ações, incremento na segurança em todas as fases dos processos e atendimento diferenciado aos candidatos. É com base nesses três pilares que o Instituto Legatus tem trilhado o caminho da excelência na realização de concursos e seleções.

Com um histórico de mais de 50 concursos e processos de seleção de pessoal realizados em Estados do Norte e Nordeste do país, o Instituto Legatus jamais teve qualquer certame anulado ou sequer contestado administrativa ou judicialmente, e conta, em seu banco de colaboradores, com especialistas e profissionais de alto nível que compõem as equipes examinadoras dos certames realizados.

III - ORÇAMENTO PROPOSTA

Para consecução dos serviços, o Instituto Legatus propõe o valor fixo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), até um limite de 150 candidatos inscritos.

Por fim, colocamo-nos à disposição dessa Prefeitura para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



JOSE ABELIM P LANDIM
Diretor Executivo

